



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 822

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 20 DE AGOSTO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.939 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**ALTERA O ITEM 3, DO INCISO III, DO ARTIGO 1º,
DO DECRETO Nº 6.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2025, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O
QUADRIÊNIO 2025 A 2028”.**

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- os termos do processo administrativo nº 21.215/2026.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o item “3” do inciso “III”, do artigo 1º, do Decreto nº 6.731,
de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-:

III- Irene Fernandes de Oliveira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando à para AQUISIÇÃO DE
BEBEDOUROS ELÉTRICOS E PURIFICADORES, que teve como
vencedoras as empresas:

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, com sede na Rua Juliete
Waldrich, nº 663, Bairro: Encano, na cidade de Indaial – SC, CEP:
89.086-580 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.481.118/0001-96,
que arrematou os itens: 01 no valor unitário de R\$ 1.210,00 (mil
duzentos e dez reais) e 02 no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e
quatrocentos).

FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua
Dos Náuticos, nº 154 – Sala 1, Bairro: Vila Guilherme, na cidade

de São Paulo – SP, CEP: 02.066-040 e inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 13.642.211/0001-70, que arrematou os itens: 04 no valor unitário
de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) e 06 no valor
unitário de R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA, com sede na Av. Tiradentes, nº 71, sala 04 do mezanino,
Jardim Costa e Silva, na cidade de Cubatão – SP, CEP: 11.500-
600 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.488.280/0001-74, que
arrematou o item 07 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e
cinquenta reais).

Itens desertos e/ou fracassados: 05

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos
termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação
pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme
Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para
adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras
acima mencionadas.

Peruíbe, em 19 de agosto de 2026.

MARCELA COSTA LOPES

Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e
o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o
presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2026, em
favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 19 de agosto de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO ADITAMENTO ATA REGISTRO PREÇO 2.026

Nº Aditamento: 210/2026 – Ata Registro Preços 56/25 - Contratante:
Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de Empresa
Especializada para Fornecimento de Instrumentais Odontológicos
Destinados À Manutenção e Ampliação dos Serviços de Saúde
Bucal Oferecidos nas Unidades de Saúde da Família (Usafas),
Centro de Especialidades Odontológicas (Ceo) e Unidade de
Pronto Atendimento (Upa) do Município – Contratada: ATHENA
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS
E HOSPITALARES – EIRELLI – Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº 30/2025 – Processo 15.195/2026 – Motivo: Adita prazo com
reajuste - Assinatura: 13 / 08 /2026

Nº Aditamento: 211/2026 – Ata Registro Preços 57/25 - Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentais Odontológicos Destinados À Manutenção e Ampliação dos Serviços de Saúde Bucal Oferecidos nas Unidades de Saúde da Família (Usafas), Centro de Especialidades Odontológicas (Ceo) e Unidade de Pronto Atendimento (Upa) do Município – Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 30/2025 – Processo 15.198/2026 – Motivo: Adita prazo com reajuste - Assinatura: 13 / 08 /2026

TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. Gov. Mario Covas Jr. n.º 204, Centro - CEP 11750-000 - Fone (13) 3455-9426
e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Secretaria de Turismo

EDITAL Nº 04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOOD TRUCK E AMBULANTE EXPOR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS NO EVENTO DENOMINADO "III FOOD FEST PRIMAVERA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de interessados em expor e comercializar seus produtos, no evento denominado "III FOOD FEST PRIMAVERA", que será regido pelas seguintes condições.

1. DO OBJETO E DO EVENTO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de comerciantes para ocupação de espaços públicos destinados à comercialização de produtos durante o evento "III FOOD FEST PRIMAVERA".

1.2. Local do Evento: Espaço de eventos do Parque Turístico Benedito Marcondes Sodré.

1.3. Datas e Horários do Evento:

- a) 05 de setembro de 2026 (sábado): das 10h00 às 22h00;
- b) 06 de setembro de 2026 (domingo): das 10h00 às 22h00;

1.4. A presença e o funcionamento dos expositores selecionados são obrigatórios durante todos os dias e horários estipulados no item 1.3.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar deste chamamento público as Pessoas Físicas ou Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais - MEI) que possuam inscrição municipal e licença para o comércio ambulante válidas e vigentes no Município de Peruíbe, nos segmentos e limites de vagas descritos abaixo:

- a) Alimentação com Trailer ou Food Truck: 10 (dez) vagas.
- b) Alimentação com Carrinho: 05 (cinco) vagas.
- c) Floriculturas ou Produtores de Plantas Ornamentais: 02 (duas) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **19 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.

3.2. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/UotFCLLUrdFbWoXiz>.

3.3. No ato da inscrição online, o interessado deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário e anexar (fazer o upload) cópias legíveis dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. Gov. Mario Covas Jr. n.º 204, Centro - CEP 11750-000 - Fone (13) 3455-9426
e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

- a) Cópia do RG/CPF ou CNH do responsável;
- b) Licença para Comércio Ambulante ou alvará válido e vigente em Peruíbe;
- c) Carteira de Manipulação de Alimentos válida;
- d) Alvará Sanitário, quando pertinente à atividade econômica.

3.4. Inscrições com documentação incompleta, ilegível, inválida ou enviadas após o prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A seleção dos participantes obedecerá ao critério estritamente cronológico, considerando a data e o horário de envio do formulário de inscrição, **desde que o interessado tenha preenchido integralmente o formulário e anexado toda a documentação exigida, válida e correta**, conforme o item 3.3.

4.2. O processo de seleção será encerrado para cada categoria assim que o número de vagas disponíveis for preenchido por inscrições consideradas válidas. As inscrições válidas subsequentes comporão um cadastro de reserva para eventuais desistências.

4.3. A lista final dos expositores selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe até o dia 31 de agosto de 2026.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

5.1. São obrigações dos expositores:

- a) Montar e desmontar sua estrutura (tenda, trailer, food truck, etc.) no local, datas e horários definidos pela Secretaria de Turismo;
- b) Providenciar cabos e extensões elétricas em conformidade com as normas técnicas, bem como a contratação de profissional legalmente habilitado para realizar a conexão segura de seus equipamentos ao ponto de energia disponibilizado pela organização;
- c) Providenciar mesas, cadeiras e iluminação própria para sua área de atendimento;
- d) Zelar pela guarda e segurança de seus próprios equipamentos, produtos e valores, inclusive no período noturno, não se responsabilizando o Município por furtos, roubos, perdas ou danos de qualquer natureza;
- e) Tratar o público e a equipe de organização com urbanidade e respeito;
- f) Não se apresentar em estado de embriaguez ou consumir bebidas alcoólicas durante o horário de desempenho de suas funções no local;
- g) Realizar a manutenção, conservação e limpeza diária de sua área de trabalho e do entorno imediato, destinando adequadamente todos os resíduos gerados (lixo comum, orgânico e óleo de cozinha) decorrentes da atividade e de seus clientes;
- h) Apresentar imediatamente à fiscalização municipal, sempre que solicitado, qualquer documento referente à sua atividade;
- i) Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de defesa do consumidor vigentes, inclusive mediante o cumprimento integral das exigências da equipe de fiscalização;
- j) Estar em dia com suas licenças e alvarás municipais referentes à sua atividade comercial, apresentar ficha cadastral e alvará sanitário quando pertinente;

k) Responsabilizar-se integralmente, civil e criminalmente, por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que venha a causar a terceiros, ao patrimônio público ou a outros expositores, isentando a Prefeitura Municipal de Peruíbe de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

l) Respeitar os dias e horários de realização do evento, mantendo sua estrutura em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Compete à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo:

- a) Coordenar o evento e demarcar os locais a serem ocupados pelos expositores;
- b) Disponibilizar 1 (um) ponto de energia elétrica geral, sendo a ligação final e a distribuição interna de responsabilidade de cada expositor;
- c) Promover a segurança geral do perímetro do evento;
- d) Realizar a divulgação institucional do "III FOOD FEST PRIMAVERA".

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital sujeitará o expositor à notificação e, a depender da gravidade da infração ou em caso de reincidência, à revogação imediata de sua permissão de participação no evento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação de outras sanções cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do interessado implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Edital e das orientações da Secretaria Municipal de Turismo e das equipes de fiscalização municipal.

8.2. A seleção por meio deste chamamento público não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional de outra natureza entre o expositor (e seus prepostos) e a Prefeitura Municipal de Peruíbe.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos princípios que regem a Administração Pública.

Peruíbe, 18 de agosto de 2026.

Secretaria de Turismo
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe